



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

**PORTARIA N° 38/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- ° NOMEAR**, A servidora **IARA LÊLA MACIEL**, portadora do RG de n°2476528 SSP/PB, CPF de n° 805017534.00, para exercer o cargo de Diretora do colégio Juvenal Ferreira de Brito lotada na secretaria de Educação.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 02 de fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB**

**PORTARIA Nº 39/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- ° NOMEAR**, A servidora **IVANCLEIDE SIMÕES DE SOUZA**, portadora do RG de nº1808640 SSP/PB, CPF de nº 991.415.584-72, para exercer o cargo de Diretora do colégio IDELFONSO ANSELMO DA SILVA lotada na secretaria de Educação.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 02 de fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

**PORTARIA Nº 40/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- ° NOMEAR**, o servidor **FELIPE JOSE CAETANO FEITOZA**, portador do RG de nº 3.586.884 SSP/PB, CPF de nº 090.000.374-09, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE**.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 02 de fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB**

**PORTARIA Nº 41/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- ° NOMEAR**, a servidora **MARIA JOSENICE DA SILVA MARTINS**, portadora do RG de nº 1.512.984-2ª via- SSP/PB, CPF de nº 797.368.824-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 02 de fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

**PORTARIA Nº 42/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II, b, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, A conveniência e o interesse da Municipalidade.

**RESOLVE:**

**1- ° REMANEJAR**, a servidora **MARIA DO CEU LIMA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, na atualidade lotada na Secretaria de Saúde, para a partir da presente data, ser lotada na Secretaria de Ação Social, ficando a disposição desta para desempenhar as funções inerentes ao cargo e de acordo com o interesse do município.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Amparo/PB, 13 de Fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

**PORTARIA N° 43/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** O número elevado número de servidores que não compareceram ao recadastramento previsto na portaria 05/2017;

**CONSIDERANDO:** Os dias em que por motivos de necessidade não houve atendimento no setor de recadastramento;

**CONSIDERANDO:** A imperiosa necessidade de recadastramento dos funcionários públicos desta municipalidade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** para dia 02 de Março de 2017 como data final e improrrogável para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL PMA/2017 da Prefeitura Municipal de Amparo, no qual todos os servidores públicos municipais concursados do quadro de pessoal de todas as secretarias municipais, foram convocados visando implementar a política de atualização permanente dos dados funcionais dos servidores e de gestão de pessoas.

Art. 2º. No período supra citado, os servidores concursados pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Amparo, estão convocados a realizar o recadastramento funcional, que se regerá pelas disposições da Portaria 05/2017, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias.

§ 1º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação nas secretarias municipais, incluindo à disposição (cedidos).

§ 2º A abrangência do recadastramento funcional aos servidores à disposição (cedidos) se aplica a todos, inclusive os sem ônus ao município.

Art. 3º. Os servidores deverão estar atentos a todos os prazos constantes deste ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB**

Art. 4º. O Não Comparecimento no período suscitado, será considerada ato de desobediência e será punido com advertência Disciplinar, bem como cada dia de atraso será considerado de falta ao trabalho e conseqüentemente de corte de ponto, podendo culminar em caracterização de abandono de Função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 14 de Fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

**PORTARIA Nº 44/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- ° NOMEAR**, O servidor **ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG de nº 29.499.673-4 SSP/SP, CPF de nº 819.834.413-68, para exercer o cargo de Coordenador de Esporte.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 15 de fevereiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**